



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.063, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a inclusão de novas ações de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.085, 03 de Março de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, nova ação de governo denominada **“AMPLIAÇÃO DA CRECHE PROFESSORA NILDA MARIA DE MELO”**, no valor total de R\$ 585.664,15 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento de 2026, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza de Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.05.12.365.0006.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 468.531,32	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse do Governo Do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento de 2026, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.05.12.365.0006.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 117.132,83	1

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 05 de Março de 2026.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO
Diretor do Departamento Administrativo

Paulo Roberto Amorim Porto
Diretor Departamento Administrativo
Matrícula: 202323